



Decreto N° 2456 - de 01 de Fevereiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.01.12.122.0002.2.0041-101 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE EDUCAÇÃO	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 3.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.07.04.10.303.0003.2.0074-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO	R\$ 17.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 17.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 17.000,00
Unidade 11 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.11.01.08.244.0009.2.0091-156 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 11	R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 30.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 30.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
2.01.00.04.122.0001.2.0014-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 3.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	
2.07.02.10.302.0003.2.0067-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	R\$ 17.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 17.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 17.000,00
Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.244.0001.2.0124-156 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 30.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 30.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 01 de Fevereiro de 2021


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91